



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 135/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2200 – Manutenção da Secretária de Administração.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos o superavit financeiro do exercício 2021, recurso livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 2400 – Manutenção Secretária Municipal de Educação.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Valor: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Art. 4º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 3º desta lei, servirá de recursos o excesso de arrecadação do exercício 2022.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um elemento de despesa nº 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações, dentro da atividade 1400 – Construção de Garagem para os ônibus.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial dentro da seguinte rubrica orçamentária e elemento que segue:

Atividade: 1400 – CONSTRUÇÃO GARAGEM PARA OS ÔNIBUS.

Elemento: 4490.51.00.00.00.00.0020 – Obras e Instalações.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 7º Para a cobertura dos encargos criados no artigo 6º desta lei, servirá de recursos a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 1400 – Construção garagem para os ônibus.

Elemento: 4420.93.00.00.00.0020 - Indenizações e restituições.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 20 de outubro de 2022.



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 135/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). Da suplementação solicitada, a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) se destina ao pagamento de contratação de empresa para realizar o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. A quantia solicitada de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, se destina a aquisição de um ônibus escolar e um veículo. Por último, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se destina para o pagamento da construção de garagem, com o fim de armazenar os veículos da Secretaria de Educação.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de URGÊNCIA!

Alto Alegre/RS, 20 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal